



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO/RS

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2023.

O MUNICÍPIO DE PORTÃO/RS, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ sob nº 87.344.016/0001-08, com sede na Rua Nove de Outubro, centro, em Portão/RS, através do Prefeito Municipal, Senhor **DELMAR HOFF**, cadastrado no CPF sob nº 268.860.810-04 e CI nº 9010633817, residente e domiciliado em Portão/RS, no uso de atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, torna público que no dia **15/03/2023**, às 10:00 horas, junto à **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO**, e através da plataforma **WWW.SZORTYKALEILOES.COM.BR**, procederá ao **LEILÃO PÚBLICO** do tipo **MAIOR LANCE**, de bens móveis e imóveis inservíveis de propriedade do Município, sendo preparado, conduzido e realizado pelo Leiloeiro Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, **RODRIGO ZAGO SZORTYKA**, matriculado na JUCISRS 315/2015, com formalização através do **Contrato nº 08/2023**, com base nas cláusulas seguintes:

1 - OBJETOS A SEREM LEILOADOS E VALOR MÍNIMO DE LANCE:

1.1 - O presente leilão tem por finalidade, conforme avaliação prévia, a alienação dos bens, relacionados conforme segue, ofertados no estado de conservação em que se encontram.

RELAÇÃO DE LOTES

LOTE	IMÓVEL/VEÍCULO/MATERIAL/SUCATA	VALOR DE LANCE INICIAL AVALIADO
1	ÁREA PÚBLICA MATRICULA Nº13.787	R\$344.275,80
2	ÁREA PÚBLICA MATRICULA Nº12.051	R\$362.683,04
3	ÁREA PÚBLICA MATRICULA Nº9.742	R\$244.090,44
4	ÁREA PÚBLICA MATRICULA Nº9.741	R\$185.524,01
5	ÁREA PÚBLICA MATRICULA Nº13.682	R\$202.905,62
6	ÁREA PÚBLICA MATRICULA Nº10.223	R\$251.009,25
7	ÁREA PÚBLICA MATRICULA Nº5.672	R\$184.515,28
8	ÁREA PÚBLICA MATRICULA Nº16.058	R\$182.703,16
9	ÁREA PÚBLICA MATRICULA Nº17.045	R\$305.677,86
10	ÁREA PÚBLICA MATRICULA Nº10.797	R\$250.973,89
11	ÁREA PÚBLICA MATRICULA Nº9.881	R\$251.282,07
12	ÁREA PÚBLICA MATRICULA Nº9.304	R\$219.511,36
13	ÁREA PÚBLICA MATRICULA Nº9.553	R\$219.511,36
14	ÁREA PÚBLICA MATRICULA Nº8.188	R\$479.266,59
15	SUCATAS DIVERSAS	R\$10.000,00
16	MAQUINÁRIO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	R\$5.000,00
17	PÁ CARREGADEIRA 930C	R\$57.400,00
18	CAMINHÃO/MUNCK MERCEDES-BENZ L1113 ANO 1976 PLACAS IFB5113, DIESEL, BASCULANTE, COR AZUL	R\$60.700,00
19	VOLKSWAGEN GOL PLUS, 16V, PLACAS ILL6645 ANO	R\$4.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

	2004, COR BRANCA.	
20	CAMINHÃO MERCEDES-BENZ L1113, PLACAS IFD6786 ANO 1981, DIESEL, CARROCERIA ABERTA, COR AZUL	R\$35.000,00
21	GM CHEVROLET D10, PLACAS IFD6735, ANO 1984, COR AZUL	R\$10.000,00
22	RETROESCAVADEIRA CASE 580M, PLACAS IQZ6607, ANO 2010, DIESEL, COR AMARELA, 4x2	R\$80.000,00
23	KOMBI VOLKSWAGEN, GASOLINA, PLACAS ILE7998, ANO 2003, COR BRANCA	R\$12.100,00
24	REATORES VAPOR DE SODIO 70W,150W,250W, 400W E 80W DE 220VOLTS (699)	R\$8.000,00
25	CAMINHÃO VOLKSWAGEN 16.170 BT, ANO 1994, PLACAS IFD6709, DIESEL, BASCULANTE, COR BRANCA	R\$60.000,00
26	KIT DE FILTROS AUTOMOTIVOS (GOL E SAVEIRO VOLKSWAGEN)	R\$100,00
27	RETROESCAVADEIRA RANDON RKB406, ANO 2013, 4x4	R\$75.000,00
28	VOLKSWAGEN SAVEIRO, PLACAS IFB5111, ANO 1995, GASOLINA, COR BRANCA	R\$4.100,00
29	ÔNIBUS ESCOLAR IVECO CITYCLASS 70C17, PLACAS IWD7667, ANO 2014, DIESEL, COR AMARELA	R\$20.500,00
30	VOLKSWAGEN SAVEIRO CL, PLACAS IFD6691, ANO 1995, GASOLINA, COR PRATA	R\$4.100,00
31	LOTE 12 BOTIJÕES DE GÁS 13KG	R\$1.500,00
32	CAMAS INFANTIS EMPILHÁVEIS ATÉ 45KG (16)	R\$800,00
33	TRATOR VALTRA VALMET 885 S, ANO 1998, 4x2	R\$48.000,00
34	ANCINHO FINARDI-FA320 ENFARDADEIRA NOGUEIRA SEGADEIRA	R\$39.900,00
35	ROÇADEIRA VERTICAL HIDRÁULICA LAVRALE	R\$6.000,00
36	CARROÇÃO AZUL MARCA PINHAL	R\$6.000,00
37	ARADO 3 PÁ	R\$2.000,00
38	PLATAFORMA AGRÍCOLA	R\$5.400,00
39	LOTE DE TONEIS CERCA DE 40 TONÉIS	R\$2.000,00
40	LOTE DE SUCATA DE INFORMÁTICA/ESCRITÓRIO	R\$3.800,00
41	CAMINHÃO CHEVROLET D12000, PLACAS IFD6806, ANO 1988	R\$23.600,00

2 - PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar do leilão pessoas físicas e jurídicas, sendo que no ato o participante que arrematar o lote deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

2.1.1 - Pessoas Físicas: RG, CPF e Comprovante de Residência e/ou declaração de endereço; Pessoas Jurídicas: Contrato Social ou cópia autenticada, CNPJ, RG e CPF do representante, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais, por sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

2.1.2 - Pessoas emancipadas: deve apresentar além dos documentos acima, o documento comprobatório do registro da emancipação em registro público.

2.1.3 - Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de foto cópia, deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

2.2 - Para efetuar lances via Internet, os interessados devem dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas após credenciamento junto ao site, no qual o usuário, ao se cadastrar aceita as condições do contrato de adesão para uso do sistema. Cadastro este que deverá ser efetuado até 2 (dois) dias antes da realização do leilão no site <http://www.szortykaleiloes.com.br>.

2.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura de Portão/RS ou ao leiloeiro a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevidos da senha, ainda que por terceiros.

2.4 - O Leiloeiro não se responsabiliza por eventuais danos ou prejuízos, que os usuários do sistema online, venham a ter em razão de problemas técnicos, operacionais ou falhas na conexão, gerados por fatores alheios ao nosso controle, que podem ocorrer e que impeçam a participação no leilão, tendo em vista, que os serviços de Internet são fornecidos por terceiros.

2.5 - Aberta a etapa competitiva, os ofertantes que darão lances via Internet deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

2.6 - Os lances verbais serão tempestivamente inseridos na Internet para conhecimento de todos os participantes, mantendo a interatividade com os lances efetuados eletronicamente na web.

2.7 - Só serão aceitos lances cujo valor seja superior ao do último lance que tenha sido anteriormente ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o lote e não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

2.8 - Neste Leilão NÃO poderão participar servidores do Município de Portão/RS e os funcionários do Leiloeiro Oficial contratado.

2.9 - O arrematante fica proibido de dar lances em nome de terceiros, quando não representado.

2.10 - Veículos automotores descritos e considerados como sucatas, somente poderão participar do leilão apenas os Centros de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata – CDV – registrados operacionais ou credenciados pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS, ou empresas de outras Unidades da Federação que tenham como atividade desmontagem de veículos automotores terrestres destinados à comercialização de partes, peças e acessórios automotivos, os quais deverão apresentar todos os documentos comprobatórios exigidos no edital de licitação.

3 - VISITAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

3.1 - Os lotes encontram-se disponíveis para visitação, nos seguintes dias / horários / endereço:

DIAS:

- De 06/03/2023 a 10/03/2023

HORÁRIOS:

- Manhã 08:00 / 11:00 horas

- Tarde: 14:00 / 16:00 horas

ENDEREÇOS:

- Pátio da Prefeitura Municipal de Portão/RS - Rua 9 de Outubro, 229, centro.

- Fábrica de Tubos do Município de Portão/RS - Rua Canela, 304, bairro São Jorge.

- Mecânica Rodrigo Multimarcas no Município de Portão/RS - Rua Júlio de Castilhos, 3.525, bairro Portão Velho.

4- DO PROCEDIMENTO:

4.1 - Os interessados efetuarão LANCES, a partir do PREÇO MÍNIMO DE ARREMATACÃO, constante deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a MAIOR OFERTA ACEITA PELO LEILOEIRO.

4.2 - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior ao valor indicado pelo leiloeiro no início da arrematação do lote, podendo o COMITENTE ou o apregoador alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

4.3 - O licitante, ao arrematar um lote, deverá colocar imediatamente à disposição do Leiloeiro seu documento de identificação, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

4.4 - O valor do lance será pago, no evento, através de depósito bancário, em espécie ou TED, a favor da Prefeitura Municipal de Portão/RS, no **BANRISUL; BANCO 041-AGÊNCIA: 0785 CONTA CORRENTE-04.000002.8-8**

4.5 - O arrematante terá até 10 (dez) dias para a retirada de todo o lote e deverá arcar com as despesas de transporte, pessoal, manutenção e retirada dos bens do pátio da Prefeitura, correndo por sua conta os custos necessários, condicionando-se obrigado a retirada de todo o material e bens constantes no lote arrematado.

4.6 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4.7 - Arrematado o lote, NÃO será admitida a substituição da pessoa do arrematante, sob pena de perda do direito ao lote, sendo considerada nula a arrematação.

4.8 - Toda a regularização de documentos, ônus de transferência e traslado dos bens, corre por conta do arrematante, bem como quaisquer outras despesas que por ventura estiver sobre obem/objeto. Veículos automotores, considerados como sucatas, somente poderão participando leilão apenas os Centros de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata – CDV – registrados operacionais ou credenciados pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS, ou empresas de outras Unidades da Federação que tenham como atividade desmontagem de veículos automotores terrestres destinados à comercialização de partes, peças e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO **Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

acessórios automotivos, os quais deverão apresentar todos os documentos comprobatórios exigidos no edital de licitação.

4.9 - A comissão de Leilão, poderá caso ocorra de não haver arrematação de determinado lote, e a posterior antes do encerramento do leilão, houver proposta por parte do público arrematante, sobre este lote, inferior ao da avaliação, tomar a decisão de homologar ou recusar a proposta desde que a decisão seja unânime entre os membros da comissão, o que a posterior, o leiloeiro, deverá fazer nova chamada sobre o lote ao público, partindo do lance oferecido homologado, podendo este ser vencido por oferta de lance a maior acima do homologado.

4.10 - O arrematante pagará a comissão do leiloeiro na data do evento, através de PIX, depósito bancário, em espécie ou TED, a qual será equivalente a 5,00% (cinco por cento) do valor do arremate, em conta a ser informada pela respectiva equipe após o ato.

5 - DA ENTREGA DO BEM:

5.1 - A entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) dar-se-á com a comprovação do efetivo pagamento e entrada dos valores nos cofres públicos do Município de Portão/RS, com o devido depósito na CONTA CORRENTE informada e a quitação junto ao Leiloeiro Oficial contratado, em data e hora a serem estabelecidos pela Comissão de Leilão, salvo situação excepcional justificada pelo Comitente.

5.2 - A não retirada do lote arrematado do local do leilão, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da data da liberação para /a entrega do bem, implicará o cancelamento da arrematação, podendo ser realizado novo leilão ou destinação para doação, conforme o caso.

5.3 - A entrega dos lotes arrematados se dará das seguintes formas:

5.3.1 - Pessoa Física: A pessoa deverá entregar cópia da carteira de identidade, ou se esta não puder comparecer pessoalmente, poderá nomear um procurador que deverá deixar a original da procuração e cópia da sua carteira de identidade.

5.3.2 - Pessoa Jurídica: Utilizando-se de Nota de Entrada da empresa, mediante entrega da 1ª Via da Nota Fiscal ou, utilizando-se de Nota Avulsa, mediante entrega da 1ª Via da Nota Fiscal, devidamente validada pelo Fisco. Seus representantes deverão apresentar o original ou cópia autenticada do ato constitutivo e alterações, onde conste que eles sejam representantes da Empresa ou sendo eles procuradores dela, e não sócios, deverão deixar a original da procuração e cópia de sua identidade.

5.3.3 - Quando o reconhecimento de firma da procuração apresentada, na forma dos itens anteriores, for de Tabelionato localizado em município diverso do Comitente onde se encontra o(s) lote(s), será exigido o sinal público como condição de aceitação deste tipo de documento para a entrega do(s) bem(ns) arrematado(s).

6 - PENALIDADES.

6.1 - Para o caso de desistência da arrematação ou não pagamento de qualquer das obrigações (arrematação / comissão do leiloeiro), o arrematante perderá o direito ao bem, sendo considerado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

vencedor o lance subsequente, mediante comunicação pelo leiloeiro, com devido adendo à ata circunstanciada.

6.2 - Aquele que desistir ou não pagar o valor integral das obrigações, perderá os valores eventualmente desembolsados, em favor do Município de Portão/RS se pagou parcialmente o bem e em favor do leiloeiro se pagou parcialmente a comissão. Ainda, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, revertida em favor do Município de Portão/RS, bem como multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, revertida em favor do leiloeiro, servindo a ata circunstanciada como documento hábil para cobranças, tanto na esfera extrajudicial quanto na judicial, devendo cada interessado, município e/ou o leiloeiro, promoverem suas cobranças, nos termos do Artigo 39 da Lei 21.981/32.

6.3 - Ainda, o arrematante desistente será suspenso de participar de novos leilões realizados pelo Município de Portão/RS ou pelo mesmo leiloeiro, sendo, ainda, declarado inidôneo, nos termos do disposto no Art. 87, Inciso I a IV, Lei 8.666/93 e posteriores alterações, bem como estará praticando o crime previsto no Artigo 335 do Código Penal, razão pela qual a ata circunstanciada materializada pelo leiloeiro será encaminhada à autoridade policial competente para as devidas apurações.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 - Os licitantes que não atenderem as exigências deste Edital, serão automaticamente impedidos de participarem. O presente regramento é válido para todos os licitantes. A simples participação no leilão pressupõe aceitação tácita aos termos do presente edital, não podendo nenhum licitante alegar desconhecimento do regramento.

7.2 - O leilão será presidido pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Rodrigo Zago Szortyka, cujos trabalhos desenvolvidos serão lavrados em ata circunstanciada no ato do leilão, com especificação de cada lote arrematado e qualificação do respectivo arrematante, lançando, inclusive, em ata, eventuais ocorrências vinculadas ao leilão.

7.3 - É de responsabilidade do Leiloeiro Oficial o preenchimento da ata e Nota de Venda em Leilão, estando totalmente isento de responsabilidade ou obrigação quanto à retirada e/ou entrega dos bens, bem como ao preenchimento / fornecimento da documentação de transferência de veículos automotores em circulação ou baixa de sucatas.

7.4 - Fica reservado o direito ao Município de Portão/RS, de revogar por conveniência administrativa ou ainda anular o presente Leilão, do mesmo modo transferi-lo, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados em arremate de bens, ficando a critério do Município de Portão/RS e do Leiloeiro Oficial contratado, definirem em conjunto a próxima data do leilão bem como o devido adendo ao contrato com a devida justificativa. Também, fica reservado o direito do leiloeiro em retirar, inserir ou modificar qualquer dos lotes até o início do leilão, desde que tal modificação seja solicitada e justificada pelo município, do mesmo modo reserva-se no direito de eventuais erros na descrição dos lotes, valores e demais informações, as quais poderão ser corrigidas a qualquer tempo, inclusive no dia do leilão.

7.5 - Dos atos do Leiloeiro Oficial neste Leilão, cabem recursos administrativos nas formas previstas no Art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A presente licitação é regida pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

presente Edital e pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidas pela Procuradoria Geral do Município de Portão/RS, que se valerá dos dispositivos regedores da matéria.

7.6 - Todos os bens estão sendo vendidos no estado em que se encontram, sem nenhum tipo de garantia quanto ao seu funcionamento ou estrutura. O arrematante assume total responsabilidade sobre as condições em que se encontram os bens, não cabendo sob nenhuma hipótese, devoluções, pedidos de ressarcimentos entre outras reclamações de qualquer natureza, devendo estar ciente das condições em que se encontram os lotes. Ainda, todos os lotes estão disponíveis para visitação, os quais não poderão alegar limitações ou dificuldades de conhecimento dos lotes através de fotos e vídeos (plataforma online), devendo comparecerem ao local de visitação para verificação “in loco” de cada lote.

7.7 - Demais informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Portão/RS, bem como diretamente com o leiloeiro e sua equipe pelos telefones (53) 98461.6899 / (53) 3342.1240 / (53) 99902.2020, e-mail contato@szortykaleiloes.com.br site www.szortykaleiloes.com.br.

Portão/RS, 13 de Fevereiro de 2023.

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal

RODRIGO ZAGO SZORTYKA
Leiloeiro Oficial